



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer sobre PL 5.203/2019

Origem:

| | | |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo | <input type="checkbox"/> Poder Legislativo | <input type="checkbox"/> Iniciativa Popular |
|---|--|---|

Datas e Prazos:

| | | | |
|---------------------------|----|----|------|
| Data Recebida: | 09 | 12 | 2019 |
| Data para emitir parecer: | | | |

| | | |
|----------------------------|---|------------------------------|
| Prazos para emitir Parecer | | Imediato (art.138, R.I) |
| | | 4 dias (art. 68, § 2º, R.I) |
| | X | 8 dias (art. 68, R.I) |
| | | 16 dias (art. 68, § 1º, R.I) |
| | | 24 dias (art. 68, § 1º, R.I) |

Ementa:

Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Elísio Sgrott, em 10/12/2019

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

Protocolado nesta Casa Legislativa em 02/12/2019, o Projeto de Lei foi lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade.

Após, seguindo o tramite regimental, o PL foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça em 02/12/2019.

Em 09 de dezembro de 2019, em reunião extraordinária, a Comissão de Constituição e Justiça analisou o Projeto e emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Em 09/12/2019, seguindo o processo legislativo, o Projeto foi encaminhado à



Comissão de Finanças e Orçamento para que essa exarasse o seu parecer.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de matérias **que, direta ou indiretamente, alterem a despesa do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal**, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça analisado a legalidade e constitucionalidade do Projeto, passo à análise dos aspectos relativos a esta Comissão.

O projeto de Lei trata de repasse financeiro a título de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas.

O Projeto prevê o repasse, a título de abono, no ano de 2020, aos seguintes profissionais especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada dentista especialista, cujo valor poderá ser parcelado em até 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais); R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a cada Técnico de Saúde Bucal/THD, cujo valor poderá ser pago em até 12 parcelas; e R\$ 3.600,00 a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, cujo valor poderá ser pago em até 12 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O Projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, onde a mesma justifica que o projeto tem por objetivo gratificar profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, “sendo que os serviços oferecidos pelo CEO garantem acesso integral às ações de saúde bucal, uma vez que os mesmos são uma continuidade do trabalho realizado pela atenção básica”.

Cabe ressaltar que o abono de que trata o Projeto de Lei é concedido aos profissionais supracitados há cerca de 10 anos, sendo os mesmos esperados pelos profissionais que já contam com este benefício em seus vencimentos.

Apenso ao Projeto consta a declaração dos Contadores da Prefeitura Municipal de Imbituba de que as despesas com os abonos já estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, que está compatível com as metas estabelecidas na LDO para o exercício de 2020 e que existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes (Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2.049 Atenção Básica – Elementar de Despesa: 3.1.90.11 e 3.1.90.13).

Ainda, a Prefeitura declara que os abonos de que tratam os projetos em análise, já se encontram previstos nos valores orçados para o exercício de



2018, 2019 e 2020.

Por fim, anexo ao Projeto, consta a Declaração da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, que, na condição de Ordenadora de Despesas, declara existir adequação orçamentária e financeira para atender a concessão de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, para o exercício de 2020, estando a despesa adequada à Lei Orçamentária Anual LOA/2020 e compatível com a LDO /2020 e o PPA 2018-2021.

Desta forma, opino pela tramitação do projeto, tendo em vista que do ponto de vista orçamentário, os projetos atendem os requisitos legais exigidos: existência de dotação na lei Orçamentária Anual para o pagamento no exercício (art. 169,§1º, Incisos I e II da CF) e observância das condições e limites de despesas com pessoal fixados na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial os artigos 15 a 17, 19, 21 e 23.

Considerando que a concessão dos abonos, objeto do projeto de lei em comento, é concedido há vários anos consecutivos pelo Executivo Municipal, está Comissão entende que o projeto não necessita tramitar pela Comissão de Saúde, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação, onde o mérito será debatido pelo Plenário.

Cabe ressaltar que se a Comissão de Saúde entender que a proposição deva ser a ela distribuído para análise do mérito, a mesma poderá apresentar requerimento nos termos do Art. 73 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

III – Voto

Desta forma, o meu voto é no sentido de aprovar o Projeto de Lei acerca do abono financeiro à profissionais descritos nos projetos.

Relator

Elisio STREET

[Handwritten signature]



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Comissão De Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 10 de dezembro 2019, opinou unanimidade pela aprovação do PL nº 5.203/2019.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.


Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro